



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### Mensagem nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor

Carlos Souza Santos

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que “altera a redação da Lei Municipal nº 482, de 28 de junho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT e dá outras providências” – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto em destaque visa homologar a reavaliação atuarial realizada em janeiro/2025, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 1º, da Lei Federal nº 9.717/98 e no caput do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, definindo nova alíquota de contribuição patronal no inciso IV do Art. 44, da Lei Municipal nº 482/2005, nos termos do resultado desta em atendimento as exigências do Ministério da Previdência Social quanto ao equacionamento do déficit atuarial.

O projeto de Lei, em relação à alíquota da contribuição patronal, respeita o período de noventa previsto no §6º, do Art. 195, da Constituição Federal, já que somente será exigida no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei.

Na certeza que o projeto será aprovado, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando, a Vossa Excelência e Nobres Pares, votos de mais alta estima, apreço e consideração.

Castanheira/MT, 08 de maio de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)